



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

26 JUN 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 26 JUN 2025 Protocolo: 1015125	1º Secretário	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 936125
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA			

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas placas de obras públicas realizadas no Estado de Rondônia, do nome do parlamentar estadual e/ou federal responsável pela destinação da emenda parlamentar utilizada no financiamento da obra, bem como dos valores da emenda e da contrapartida do município ou estado.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

**Art. 1º** As placas de execução de obras públicas, realizadas no Estado de Rondônia, custeadas por recursos, no todo ou em parte, oriundos de emendas ao orçamento estadual, deverão informar, para fiscalização pública, de forma clara e objetiva, conforme o caso:

- I – O nome do parlamentar estadual e/ou federal responsável pela destinação da emenda parlamentar utilizada no financiamento da obra;
- II – O valor total da emenda parlamentar destinada à obra;
- III – O valor da contrapartida financeira do município ou do estado para a execução da obra;
- IV – A data da inauguração e o órgão responsável pela execução do projeto.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

**Art. 2º** As informações deverão ser apresentadas de forma clara e legível, garantindo a transparência e o acesso público aos dados referentes ao investimento realizado.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Dra. Taíssa Sousa

Deputada Estadual - PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Diletos colegas deste Parlamento Estadual,

**Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas,**

É com grande honra e senso de responsabilidade que apresento este projeto de lei para apreciação desta Casa Legislativa, cujo objetivo primordial é garantir **transparência e publicidade** na aplicação de recursos públicos provenientes de **emendas ao orçamento estadual**, assegurando que a sociedade tenha pleno acesso às informações sobre os investimentos realizados em obras públicas.

A destinação de recursos por meio de emendas parlamentares representa um importante mecanismo para atender às necessidades da população, sendo **fundamental que haja clareza na identificação do responsável pela alocação desses valores**. Dessa forma, a inclusão do nome do parlamentar estadual e/ou federal na placa de obras públicas **fortalece o princípio da publicidade e aprimora o controle social sobre a execução das obras**, permitindo que os cidadãos conheçam quem direcionou os recursos e como foram aplicados.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA

Nº

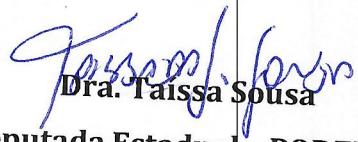
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

Além de reforçar a transparéncia, a proposta alinha-se aos preceitos constitucionais e às normas que regem o acesso à informação, especialmente a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, que determina a divulgação ativa dos dados de interesse público, sem necessidade de solicitação prévia.

Assim, a medida não apenas **respeita o princípio da publicidade dos atos administrativos**, conforme disposto no **artigo 37 da Constituição Federal**, mas também **promove uma gestão mais democrática e participativa**, garantindo que a população possa fiscalizar os investimentos realizados com recursos públicos.

Dessa forma, ao estabelecer essa obrigatoriedade, este Projeto de Lei **contribui para um Estado mais transparente, ético e eficiente**, permitindo que a sociedade tenha meios de acompanhar diretamente a destinação dos recursos e incentivando uma gestão pública mais responsável.

Ante o exposto, em virtude da relevância da matéria, submete-se a presente proposta à apreciação e à ulterior votação pelos meus digníssimos colegas deste Parlamento Estadual, por todos os motivos apresentados, conto com o apoio desta casa para a aprovação deste projeto de lei, considerando o relevante interesse público envolvido

  
Dra. Taissa Sousa

Deputada Estadual – PODEMOS